

O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC com sede em Florianópolis na Rua Murilo Andriani, nº 327, CEP 88.034-902, Itacorubi, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.043.745/0001-65, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sergio André Maliceski, por seu Vice-presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. Ademir de Brida Júnior, por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Luis Haroldo de Mattos e por seu Vice-presidente Comercial, o Sr. Lindolfo Pyskiewitz e a empresa **RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda**, com endereço na rua Holanda, 719, loja 06, Bairro Boa Vista, no município de Curitiba no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.508.825/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Roberto Florentino da Silva Júnior, CPF 005.539.839-11, celebram o presente Termo Aditivo nº 004/2019, ao contrato nº 744/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

- 1.1 - As partes resolvem aditar o objeto do contrato, com acréscimo quantitativo de **225 (duzentas e vinte e cinco) licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem, Google Apps for Business**, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Discriminação	Quantidade
1	Licença de uso anual Google Apps for Business	68
2	Licença de uso anual Google Apps for Business - Deskless	157

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1 - Pelo acréscimo quantitativo constante na Cláusula Primeira, objeto deste aditamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na tabela abaixo, perfazendo o montante **global anual de R\$26.952,00** (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais):

Item	Discriminação	Qtd.	Preço Unit.
1	Licença de uso anual Google Apps for Business	68	R\$147,00
2	Licença de uso anual Google Apps for Business - Deskless	157	R\$108,00

- 2.2 - No preço estipulado no item 2.1 desta Cláusula, estão incluídas todas as despesas, tais como: garantia, impostos, taxas, fretes, seguros, embalagem, bem como demais despesas de qualquer natureza incidente sobre o objeto do presente instrumento contratual.

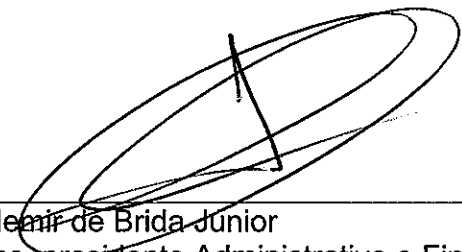
- 2.3 - De acordo com a data de validade das licenças constantes no item 2.1, poderão ser realizados pagamentos pro rata die.

Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2019.

**Pelo Contratante:**

  
Sérgio André Malleski  
Presidente

  
Ademir de Brida Junior  
Vice-presidente Administrativo e Financeiro

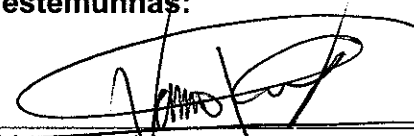
  
Luis Haroldo de Mattos  
Vice-presidente de Tecnologia

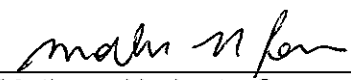
  
Lindolfo Pyskiewicz  
Vice-presidente Comercial

**Pela Contratada:**

RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda  
Assinado de forma digital por RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda  
Dados: 2019.02.25 16:52:32 -03'00'  
Roberto Florentino da Silva Júnior  
Diretor

**Testemunhas:**

  
Válio Rodrigues  
Gerente de Data Center

  
Matheus Norberto Gomes  
Gerente de Finanças



